



LEI ORDINÁRIA Nº 2282

de 01 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.237/2021.

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 008 - SECTEL - Departamento de Cultura e Turismo

Função 13 - Cultura

Sub-função 392 - Difusão Cultural

Programa 0017 - Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo

Projeto Atividade 071 - Manutenção da Banda Municipal

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY **Prefeito Municipal de Camapuã**

